



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 480/2025

PROCESSO Nº 480/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/02/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de aquisição de computadores, monitores de vídeo, Microsoft Office 2024, por empresa especializada, a partir daqui designada como CONTRATADA, para a atualização tecnológica do parque de máquinas da do Departamento de Educação e Cultura do município de São Joaquim da Barra, a partir daqui designada como CONTRATANTE.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01.

LOTE 01: AQUISIÇÃO

Tabela 1 - Quantidade de itens

Item	Produto / Licença	Quantidade	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.1).	2,00	pc		
02	Monitor de Vídeo (vide especificações técnicas 2.1.2).	2,00	pc		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

03	Microsoft Office 2024 Home & Business (vide especificações técnicas 2.1.3).	5,00	lic.		
04	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.4).	2,00	pc		
05	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.5).	1,00	pc		
06	Monitor de Vídeo (vide especificações técnicas 2.1.6).	1,00	pc		

2.1. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Necessita-se da aquisição de [quantidade] computadores, distribuídos entre os seguintes departamentos:

Departamentos	Itens					
	01	02	03	04	05	06
Controle Interno	X	X	X			
Meio Ambiente	X	X	X			
Chefe de Gabinete			X	X		
Jurídico			X	X		
Engenharia			X		X	X
Total	02	02	05	02	01	01

1.3. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

2.1.1 Computador Desktop (ITEM 01)

- **Processador:**

Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.180 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Deverá possuir no mínimo 06 (seis) Núcleos Físicos e 12 (doze) threads;

Deverá possuir frequência Base de operação de 3.2GHz ou superior;

Deverá possuir frequência *Turbo* ou *Equivalente* de 4.60Ghz ou superior;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Deverá possuir no mínimo 12Mb de memória cache;
- Deverá possuir velocidade Barramento 8 GT/s;
- Deverá possuir TDP máximo de 65W;
- Deverá possuir suporte aos conjuntos de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AES;
- **Memória Principal:**
 - Deverá possuir memória de 8GB do tipo DDR-4 de 2666MHz ou superior;
 - Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;
 - Deverá possuir suporte a expansão a até 32GB de memória.
- **BIOS:**
 - O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>.
- **Placa mãe:**
 - Deverá set no padrão para gabinete ITX
 - Deverá possuir 2x slots M.2 (1 para Wireless e 1 para SSD NVME);
 - Deverá possuir 06 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 02 devem ser disponibilizadas na parte frontal, tipo USB Type C e Type A.
- **Unidade SSD**
 - Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 256GB.
- **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**
 - Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
 - Capacidade de operar no modo full-duplex;
 - Conector RJ-45 fêmea.
- **Controladora de vídeo onboard:**
 - Deverá possuir processador gráfico integrado;
 - Deverá possuir suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5;
 - Deverá ter suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
 - Deverá possuir 1 conector de vídeo digital do tipo HDMI.
- **Controladora de áudio:**
 - Integrada à placa mãe;
- **Gabinete:**
 - Deverá ser no padrão ITX (micro desktop).
 - Deverá ser na cor preta.
 - Fonte de alimentação externa com tensão de entrada 110/220 VAC.
- **Teclado:**
 - Padrão ABNT-II, com conector USB
 - Da mesma cor do computador a ser fornecido.
- **Mouse Ótico com conector USB:**
 - Da mesma cor do equipamento a ser fornecido.
- **Software e Sistema Operacional:**
 - Licença do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá ser do tipo FPP.
- **Garantia:**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 12 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 12 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 12 meses on site.

- **Informações complementares:**

Deverá constar na Proposta Comercial a **MARCA** e o **MODELO** de todos os itens e acessórios ofertados e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Os equipamentos deverão comprovadamente, pertencer à linha corporativa do fabricante da marca do equipamento ofertado, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.

Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados,

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), será verificado na entrega do equipamento através de consulta do número de série no site do suporte do Fabricante.

- **Dos catálogos:**

A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer à administração. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.

Poderão ser apresentados catálogos impressos de sites ou qualquer documento que comprove o produto a ser ofertado. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.

Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Memorial e se o item ofertado não atender às exigências do Memorial descritivo será desclassificado.

2.1.2 Monitor de Vídeo (ITEM 02)

Deverá possuir tela LCD de 19.5" com resolução HD (1600x900) ou superior.

Deverá possuir 1 conector analógico do tipo VGA e 1 conector de vídeo digital do tipo HDMI, conforme o controlador de vídeo do **ITEM 01.**;

Deverá possuir 1 cabo de sinal de vídeo compatível com HDMI;

Deverá possuir Garantia de 1 anos onsite prestada pelo fabricante.

2.1.3 Microsoft Office 2024 Home & Business (ITEM 03)



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Licença do Microsoft Office Home & Business 2024 ESD
- Aplicativos do Office: Word 2024, Excel 2024, Power Point 2024, Outlook 2024
- Licenciamento: Digital
- Idioma: Multilanguage
- Licenciado para: Uso Comercial e Doméstico
- Validade de Uso: Perpétua
- O licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta, uma carta emitida pela Microsoft, comprovando que faz parte do Programa Microsoft Partner Network.
- Só serão aceitas licenças adquiridas através de canais oficiais da Microsoft.
- No recebimento do produto, será verificada a procedência da licença, caso não seja procedente de canal oficial, será recusado o recebimento.

2.1.4 Computador Desktop (ITEM 04)

- **Processador:**

Deverá atingir índice de, no mínimo, 13.270 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Deverá possuir no mínimo 10 (seis) Núcleos Físicos e 12 (doze) threads;

Deverá possuir frequência Base de operação de 1.3 GHz ou superior;

Deverá possuir frequência *Turbo* ou *Equivalente* de 4.60Ghz ou superior;

Deverá possuir no mínimo 12Mb de memória Cache;

Deverá possuir velocidade Barramento 8 GT/s;

Deverá possuir TDP máximo de 55W;

Deverá possuir suporte aos conjuntos de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AES;

- **Memória Principal:**

Deverá possuir memória de 8GB do tipo DDR-4 de 2666MHz ou superior;

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Deverá possuir suporte a expansão a 32GB de memória ou superior.

- **BIOS:**

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>.

- **Placa mãe:**

Deverá possuir:

1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe;

1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth;

3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar

1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare

1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2

1 porta de saída HDMI 1.4b

1 porta de entrada HDMI 1.4b

1 porta do adaptador de energia

1 porta Ethernet RJ45

1 Conector de áudio

- **Unidade SSD**

Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 512GB.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

- **Controladora de vídeo onboard:**

Deverá possuir processador gráfico integrado;

Deverá possuir suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5;

Deverá ter suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

- **Controladora de áudio:**

Integrada à placa mãe;

Alto falante interno.

Microfone interno.

- **Câmera de vídeo:**

Integrada ao gabinete.

- **Monitor de vídeo:**

Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo, integrado ao gabinete.

- **Gabinete:**

Deverá ser no padrão All-In-One, com monitor, caixas de som, microfone e câmera de vídeo integrados.

Deve possuir suporte para apoio em superfícies planas.

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC.

- **Teclado:**

Padrão ABNT-II, com conector USB ou sem fio

Da mesma cor do computador a ser fornecido.

- **Mouse Ótico:**

Com conector USB ou sem fio.

Da mesma cor do equipamento a ser fornecido.

- **Software e Sistema Operacional:**

Licença do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá ser do tipo FPP.

- **Garantia:**

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 12 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 12 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 12 meses on site.

- **Informações complementares:**

Deverá constar na Proposta Comercial a **MARCA** e o **MODELO** de todos os itens e acessórios ofertados e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Os equipamentos deverão comprovadamente, pertencer à linha corporativa do fabricante da marca do equipamento ofertado, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.

Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados,

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), será verificado na entrega do equipamento através de consulta do número de série no site do suporte do Fabricante.

- **Dos catálogos:**

A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer à administração. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.

Poderão ser apresentados catálogos impressos de sites ou qualquer documento que comprove o produto a ser ofertado. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.

Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Memorial e se o item ofertado não atender às exigências do Memorial descritivo será desclassificado.

2.1.5 Computador Desktop (ITEM 05)

- **Processador:**

Deverá atingir índice de, no mínimo, 16.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Deverá possuir no mínimo 06 (seis) Núcleos Físicos e 12 (doze) threads;

Deverá possuir frequência Base de operação de 2.6GHz ou superior;

Deverá possuir frequência *Turbo* ou *Equivalente* de 4.40Ghz ou superior;

Deverá possuir no mínimo 12Mb de memória Cache;

Deverá possuir velocidade Barramento 8 GT/s;

Deverá possuir TDP máximo de 65W;

Deverá possuir suporte aos conjuntos de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AES;

- **Memória Principal:**

Deverá possuir memória de 16GB do tipo DDR-4 de 2666MHz ou superior;

Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;

Deverá possuir suporte a expansão a 32GB de memória ou superior.

- **BIOS:**

O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>.

- **Placa mãe:**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Deverá possuir 1x slot PCIe 3.0 x16, 1x slot PCIe 3.0 x1, 2x slots M.2 (1 para Wireless e 1 para SSD NVME);

Deverá possuir 08 portas USB, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 04 devem ser disponibilizadas na parte frontal;

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado ou por Firmware;

- **Unidade SSD:**

Deverá vir com uma unidade SSD M.2 NVME X4 de 512GB.

- **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:**

Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;

Capacidade de operar no modo full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea.

- **Controladora de vídeo:**

Deverá possuir 2560 núcleos CUDA ou superior;

Deverá possuir Boost Clock de 1,78 GHz ou superior;

Deverá possuir Clock Básico de 1,5 GHz ou superior;

Deverá possuir 8 Gb de memória GDDR6 ou mais;

Deverá possuir largura da interface da memória de 128 bits;

Deverá possuir 1 conector de vídeo digital do tipo HDMI ou Displayport;

Compatibilidade com NVidia GeForce RTX 3050

- **Controladora de áudio:**

Integrada à placa mãe;

Alto falante interno.

- **Gabinete:**

Deverá ser no padrão Mid Tower

Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC.

- **Teclado:**

Padrão ABNT-II, com conector USB

Da mesma cor do computador a ser fornecido.

- **Mouse Ótico com conector USB:**

Da mesma cor do equipamento a ser fornecido.

- **Software e Sistema Operacional:**

Licença do Windows 10 Professional 64 bits. A licença deverá ser do tipo FPP.

- **Garantia:**

Garantia do fabricante do equipamento para todo conjunto de 12 meses on site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 3 anos.

O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.

Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.

A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada.

A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 12 meses de garantia on site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o partnumber da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 12 meses on site.

- **Informações complementares:**

Deverá constar na Proposta Comercial a **MARCA** e o **MODELO** de todos os itens e acessórios ofertados e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

Os equipamentos deverão comprovadamente, pertencer à linha corporativa do fabricante da marca do equipamento ofertado, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica.

Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados,

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), será verificado na entrega do equipamento através de consulta do número de série no site do suporte do Fabricante.

- **Dos catálogos:** A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer à administração. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item.

Poderão ser apresentados catálogos impressos de sites ou qualquer documento que comprove o produto a ser ofertado. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.

Os catálogos serão analisados pelo órgão técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Memorial e se o item ofertado não atender às exigências do Memorial descritivo será desclassificado.

2.1.6 Monitor de Vídeo (ITEM 06)

Deverá possuir tela LCD de 23.4" com resolução HD (1600x900) ou superior.

Deverá possuir IPS.

Deverá possuir taxa de atualização de 75 Hz.

Deverá possuir 1 conector de vídeo digital do tipo HDMI ou Displayport, conforme o controlador de vídeo do **ITEM 05.**;

Deverá possuir 1 cabo de sinal de vídeo compatível com HDMI / Displayport;

Deverá possuir Garantia de 1 anos onsite prestada pelo fabricante

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático do Departamento de Educação e Cultura. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo departamento impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

Compete a CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e solicitar sua substituição em prazo acordado;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- Efetuar o registro da CONTRATADA e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e o Contrato e Autorização de Execução de Serviços;
- Impedir que terceiros executem o objeto do Contrato;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a entrega fiel e correta dos produtos;
- Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da presente aquisição de produtos. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos.

Compete à CONTRATADA:

- Cumprir todos os requisitos deste Termo de Referência, relativos ao fornecimento dos produtos, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros requisitos exigidos;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Acatar as orientações do fiscal da execução do contrato, ou de seu substituto legal, e do respectivo gestor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações e/ou reclamações formuladas.
- Responsabilizar-se pela guarda, preservação e sigilo de todo e qualquer documento que lhe for entregue, sob pena de perdas e danos, ressalvados os casos fortuitos de força maior, previstos em lei.
- Não ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente;
- Adotar procedimentos para a gestão e sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, no que for cabível.
- Assinar a Ata de Registro de Preços.
- Entregar o objeto conforme demanda da CONTRATANTE, obedecendo a prazos e quantidades bem como as especificações, objeto deste Instrumento convocatório.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Até 30 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2. Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Prof. Ivo Vannuchi S/N

Vila Bela Vista

São Joaquim da Barra – SP

4.2.2. O horário de entrega deve ser:

Manhã - das 07h30min às 10h30min.

Tarde - das 12h00min às 17h00min.

4.3. Condições de Recebimento

4.3.1. Os produtos serão recebidos:

- ✓ Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
- ✓ Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento à CONTRATADA será feito até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA em um dos bancos credenciados pela CONTRATANTE, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

5.3. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

5.4. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura.

6. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 6.1. O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste Termo de Referência. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa;
- 6.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:
- Advertência;
 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Autorização de Execução de Serviço em caso de atraso de entrega dos serviços solicitados;
 - O valor da multa, apurada após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia ou cobrados judicialmente;
 - Glosa de valores de serviços que não forem aceitos pela fiscalização de contrato.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (043)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2014.0000 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (051)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.07.05 – MEIO AMBIENTE

18.541.0022.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de aquisição de computadores, monitores de vídeo, Microsoft Office 2024, por empresa especializada, a partir daqui designada como CONTRATADA, para a atualização tecnológica do parque de máquinas da do Departamento de Educação e Cultura do município de São Joaquim da Barra, a partir daqui designada como CONTRATANTE.

Item	Produto / Licença	Quantidade	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.1).	2,00	pc		
02	Monitor de Vídeo (vide especificações técnicas 2.1.2).	2,00	pc		
03	Microsoft Office 2024 Home & Business (vide especificações técnicas 2.1.3).	5,00	lic.		
04	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.4).	2,00	pc		
05	Computador Desktop (vide especificações técnicas 2.1.5).	1,00	pc		
06	Monitor de Vídeo (vide especificações técnicas 2.1.6).	1,00	pc		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 19 de fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: